



REQUERIMENTO Nº108/2025

SOLICITA INFORMAÇÕES À AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ACERCA DO PLANEJAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PARA ATENDIMENTO EM CMEIS E ESCOLAS MUNICIPAIS EM CASOS DE EVENTUAIS OCORRÊNCIAS.

Requer com fundamento legal:

no art. 268 do Regimento Interno, que disciplina o pedido oficial de informações aprovado em Plenário;

[...]

no art. 5.º, XXXIII, e no art. 37, § 3.º, II, da Constituição Federal, que consagram o direito fundamental de acesso à informação;

[...]

na Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que assegura o direito à saúde e à educação de crianças e adolescentes

[...]

na Lei Orgânica Municipal de Apucarana, que estabelece as diretrizes para o desenvolvimento urbano e a gestão da cidade.

A segurança e o bem-estar de crianças e adolescentes no ambiente escolar são prioridades inquestionáveis para o desenvolvimento educacional e social. A ocorrência de emergências médicas ou situações que demandem atenção profissional imediata em Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e Escolas é uma realidade que exige planejamento e estrutura adequados para garantir a proteção e o cuidado com os alunos.

A presença de profissionais médicos qualificados nas instituições de ensino, é crucial para lidar com eventuais ocorrências de saúde, desde acidentes leves até situações mais graves. Tal medida não apenas assegura o pronto atendimento, mas também proporciona tranquilidade aos pais, responsáveis e à própria equipe escolar.

Considerando a importância de um ambiente escolar seguro e a necessidade de resposta rápida a emergências de saúde, torna-se fundamental que a Autarquia Municipal de





Educação possua um planejamento claro e efetivo para a contratação ou disponibilização de médicos para atendimento direto ou em regime de prontidão para CMEIs e Escolas.

Assim, a transparência e o acesso à informação são pilares da gestão pública democrática, permitindo o acompanhamento e a participação da sociedade na formulação e execução de políticas públicas essenciais.

Por esta razão, REQUER as seguintes informações detalhadas junto à Autarquia Municipal de Educação:

I. Planejamento e Estrutura:

- a) Existe um planejamento em andamento para a contratação de médicos ou para a disponibilização de profissionais de saúde para atendimento em CMEIs e Escolas em casos de eventuais ocorrências?
- b) Em caso afirmativo, quais são os detalhes desse planejamento, incluindo cronogramas, orçamentos previstos e a forma de atuação desses profissionais?
- c) Há estudos ou avaliações sobre a demanda por atendimento médico nas instituições de ensino do município?

II. Parcerias e Coordenação:

- a) A Autarquia Municipal de Educação tem dialogado com a Autarquia Municipal de Saúde ou outras entidades para estabelecer parcerias que visem o atendimento médico nas escolas e CMEIs?
- b) Quais seriam os mecanismos de coordenação entre as secretarias e as instituições de ensino para garantir a eficácia do atendimento médico em situações de emergência?





III. Benefícios e Impactos:

- a) Quais os benefícios esperados com a implementação de um plano de atendimento médico para CMEIs e Escolas em termos de segurança dos alunos, tranquilidade dos pais e apoio à equipe escolar?
- b) Como essa iniciativa poderia impactar a redução de encaminhamentos desnecessários a unidades de saúde e a melhoria da resposta a emergências no ambiente escolar?

JUSTIFICATIVA

A presente proposição reveste-se de fundamental importância para o aprofundamento do conhecimento acerca das medidas que estão sendo adotadas ou planejadas para garantir a segurança e a saúde de crianças e adolescentes nas instituições de ensino. A presença de profissionais médicos ou um plano de atendimento médico eficaz no ambiente escolar é um diferencial que eleva a qualidade do ensino e a confiança da comunidade.

A capacidade de resposta a emergências médicas no ambiente escolar é um fator crítico para a proteção dos alunos e para a minimização de riscos. Um planejamento adequado para a contratação ou disponibilização de médicos demonstra o compromisso da gestão municipal com a saúde integral de seus estudantes e com a criação de um ambiente educacional seguro e acolhedor.

Neste sentido, a proatividade na abordagem de questões de saúde nas escolas e CMEIs não apenas atende a uma demanda crescente da sociedade, mas também contribui para a construção de uma cultura de prevenção e cuidado. A busca por soluções que integrem saúde e educação é essencial para o desenvolvimento pleno de nossas crianças e adolescentes.

Nesta senda, o direito à informação, constitucionalmente assegurado, afigura-se como pilar essencial não apenas para o exercício da cidadania e do controle social por parte dos munícipes, mas também como ferramenta indispensável para o aprimoramento contínuo da gestão pública, pautada pela transparência, pela eficiência e pela responsabilidade. A ausência de informações claras e acessíveis sobre projetos de tamanha relevância pode gerar incertezas e dificultar a participação informada da sociedade nos processos decisórios.



REQ 108/2025
AUTORIA: Ver. Danylo Acioli

